



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Extingue cargos e altera número de vagas de cargos da estrutura organizacional da Administração Direta do Município Itaúna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos da estrutura organizacional de cargos efetivos da Administração Direta do Município de Itaúna os cargos de **Agente Prático III**, Nível V-7, e **Oficial de Manutenção**, Nível V-9, com atribuições dispostas no Anexo II da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996.

Art. 2º Os cargos de **Agente Prático I**, Nível V-5, com 3 (três) vagas providas, e **Agente Prático II**, Nível V-6, com 1 (uma) vaga provida, ficam declarados em extinção, automaticamente na medida de suas respectivas vacâncias.

Art. 3º Ficam acrescidas 1 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Concessão de Serviços Públicos**, Nível V-9, totalizando 3 (três) vagas e 6 (seis) vagas para o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, Nível V-10, totalizando 22 (vinte e duas) vagas.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do aumento do número de vagas dispostas neste artigo correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Com a extinção e alteração dos cargos mencionados nesta Lei, fica alterado também o Anexo II da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 24 de junho de 2019.


Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna


Dalton Leandro Nogueira
Secretário Municipal de Administração


Helimar Parreiras da Silva
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

(Lei Complementar nº 147, de 24 de junho de 2019)

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - LEI Nº 3.072/1996 (consolidado na LC. 118/2016)

Grupo Ocupacional	Denominação dos cargos	Número de vagas	Níveis de vencimentos
Auxiliar de Serviços Gerais	- Auxiliar de Serviços Gerais I	01	NV-1
	- Auxiliar de Serviços Gerais II	250	NV-2
	- Auxiliar de Serviços Gerais P24	10	
	- Servente	250	
Oficial de Serviços	- Auxiliar de Creche	30	NV-3
	- Auxiliar de Saúde	10	
	- Auxiliar de Oficina	05	
	- Calceteiro	12	
	- Contínuo	08	
	- Coveiro	12	
	- Maqueiro P24	06	
	- Operador de Britador/Perfuratriz	01	
	- Porteiro	30	
	- Porteiro P24	04	
	- Vigilante	59	
Agente Auxiliar	- Armador	05	NV-4
	- Auxiliar de Topografia	06	
	- Blaster	01	
	- Bombeiro Hidráulico	04	
	- Borracheiro	02	
	- Carpinteiro	05	
	- Pedreiro	40	
	- Agente Comunitário	130	NV-4 A
Agente Auxiliar	- Agente de Combate às Endemias	45	
Agente Especializado	- Agente Prático I (em extinção)	12	NV-5
	- Auxiliar de Manutenção P24	01	
	- Eletricista	10	
	- Eletricista de auto	01	
	- Funileiro/ Pintor	01	
	- Marceneiro	03	
	- Pintor	13	
	- Serralheiro	01	
	- Soldador	05	
Agente Especializado	- Atendente de Farmácia P24	05	NV-5 A



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Oficial Especializado	- Motorista	40	NV-6
	- Agente Prático II (em extinção)	13	
	- Mecânico	05	
	- Operador de Máquinas	25	
Auxiliar de Serviços	- Auxiliar Administrativo	31	NV-7
	- Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	19	
	- Auxiliar em Enfermagem	64	
	- Instrutor de Esportes I	06	
	- Telefonista	10	NV-7 A
	- Assistente Administrativo P24	12	
	- Técnico de Enfermagem P24	24	
	- Desenhista	03	NV-8
	- Guarda Municipal – GM	80	
	- Oficial Prático	03	
Técnico de Nível Médio	- Contabilista	07	NV-9
	- Desenhista / Projetista	02	
	- Fiscal de Concessão de Serviços Públicos	03	
	- Fiscal de Obras	06	
	- Fiscal de Posturas	06	
	- Fiscal Sanitário	06	
	- Fiscal de Tributos	08	
	- Educador Social	01	
	- Oficial Administrativo	119	
	- Técnico de Laboratório	03	
	- Técnico de Raios X	03	
	- Técnico em Saúde Bucal	03	
	- Técnico em Segurança do Trabalho	02	
	- Topógrafo	05	
Profissional de Nível Superior	- Analista de Sistemas	01	NV-10
	- Arquiteto	03	
	- Assistente Social	22	
	- Bibliotecário	01	
	- Bioquímico	06	
	- Contador	01	
	- Economista	02	
	- Enfermeiro	09	
	- Engenheiro Civil	04	
	- Engenheiro Seg. Trabalho	01	
	- Farmacêutico	03	
	- Fisioterapeuta	14	
	- Fonoaudiólogo	07	
	- Médico	50	
	- Médico Auditor	01	
	- Médico Veterinário	02	
	- Nutricionista	03	
- Odontólogo	26		

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark or signature.

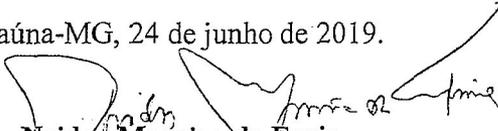


Prefeitura Municipal de Itaúna

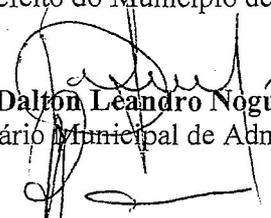
ESTADO DE MINAS GERAIS

	- Psicólogo	30	
	- Procurador	13	
	- Terapeuta Ocupacional	08	
	- Arte Terapeuta	02	
	- Auditor-SS	02	
	- Psicopedagogo	02	
	- Cirurgião Dentista – PSF	03	Estratégia Saúde da Família
	- Enfermeiro Emergencista P24	10	
	- Farmacêutico P24	01	NV-10 B
Profissional de Nível Superior em Medicina com Especialização	- Médico Especialista Horista	35	NV-11

Itaúna-MG, 24 de junho de 2019.


Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna


Dalton Leandro Nogueira

Secretário Municipal de Administração


Helimar Parreiras da Silva

Procurador-Geral do Município